

O PROLETARIADO NA ERA DIGITAL: O CAPITALISMO DE VIGILÂNCIA E A EXAUSTÃO DA CLASSE TRABALHADORA NA INDÚSTRIA FLEXÍVEL NEOLIBERAL

Luana Brêda Mascarenhas Souza¹

Adriana Brasil Vieira Wyzkowski²

RESUMO

É inegável a corrida produtiva que os trabalhadores estão submetidos nos últimos 40 anos, consequência da produção acelerada que a Indústria 4.0 exige. A revolução tecnológica tornou possível a expansão relevante das tecnologias digitais, fazendo surgir novos dilemas para a classe trabalhadora, em razão de um mercado cada vez mais flexível. Nessa perspectiva, o presente artigo discute a formação do novo proletariado na era digital e como a classe trabalhadora suporta a precarização e degradação do trabalho típica dessa flexibilidade, que é aparentemente mais “participativa”, com traços de reificação ainda mais interiorizados, com seus mecanismos de “envolvimentos” e “metas”. Analisa esses fenômenos numa transição entre a sociedade da disciplina -Foucault, do controle -Deleuze e, hoje, do desempenho. Por fim, consideramos que há a construção de um projeto político mundial de flexibilização dos direitos trabalhistas, afastando a efetivação do direito ao trabalho digno, que afeta não somente materialmente, mas a possibilidade de se reconhecer como classe e construir laços coletivos de resistência. O trabalhador na indústria 4.0 é isolado, individualizado e solitário.

Palavras-chave: Indústria 4.0; Capitalismo de vigilância; Precarização; Trabalho digno.

RESUMEN

Es innegable la carrera productiva a la que los trabajadores han estado sometidos en los últimos 40 años, como consecuencia de la producción acelerada que exige la Industria 4.0. La revolución tecnológica hizo posible una expansión significativa de las tecnologías digitales, dando lugar a nuevos dilemas para la clase trabajadora, debido a un mercado cada vez más flexible. Desde esta perspectiva, el presente artículo discute la formación del nuevo proletariado en la era digital y cómo la clase trabajadora soporta la precarización y degradación del trabajo, características típicas de esta flexibilidad que aparenta ser más “participativa”, pero

¹ Advogada, pós-graduanda em Direitos Humanos e Sociais pela Universidade do Estado da Bahia, luanabreda08@gmail.com.

² Professora orientadora deste trabalho. E-mail: abvieira@uneb.br

que presenta rasgos de cosificación aún más interiorizados, mediante mecanismos de “involucramiento” y “metas”. Se analizan estos fenómenos en la transición entre la sociedad de la disciplina —Foucault—, la del control —Deleuze— y, actualmente, la del rendimiento. Por último, se considera que existe una construcción de un proyecto político mundial de flexibilización de los derechos laborales, que aleja la efectivación de un trabajo digno, afectando no solo materialmente, sino también la posibilidad de reconocerse como clase y de construir lazos colectivos de resistencia. El trabajador en la Industria 4.0 se encuentra aislado, individualizado y solitario.

Palabras Clave: Industria 4.0; Capitalismo de vigilancia; Precarización; Trabajo digno.

1. INTRODUÇÃO

Durante toda a história da humanidade as relações de trabalho foram se transformando conforme exigia o capital. Desde a Revolução Industrial, iniciada no século XVIII, com as máquinas a vapor e o surgimento de grandes fábricas, foi iniciada uma nova era de produção e, conseqüentemente, de relações de trabalho.

É inegável a corrida produtiva a que os trabalhadores estão submetidos nos últimos 40 anos, consequência da produção acelerada que a Indústria 4.0 exige. A revolução tecnológica tornou possível a expansão relevante das tecnologias digitais, fazendo surgir novos dilemas para a classe trabalhadora, em razão de um mercado cada vez mais flexível.

Nesse sentido, refletimos como o proletariado se insere na era digital, numa perspectiva histórica desde a Segunda Revolução Industrial, quando novas tecnologias começaram a surgir, perpassando pelo modelo fordista e suas características e estratégias de produção, até as alterações dos paradigmas laborais exigidos pela acumulação flexível neoliberal.

Na transição do fordismo para o modelo flexível verificamos uma compressão expressiva do tempo e espaço nas atividades produtivas, ocorre a introdução de novas formas organizacionais de trabalho, que se adaptem às novas demandas “imediatas” do capital.

O modelo flexível e a inovação tecnológica gera um aumento do desejo social pelo “empreendedorismo”, paternalismo e privatismo, concluindo em transformações sociais políticas e, até mesmo, ideológicas da classe trabalhadora, como por exemplo a produção sustentada pela mão de obra vulnerável de grupos de

imigrantes, o crescimento da cultura do empreendedor, a concorrência multiplicada, o trabalhador independente e a nova tendência do trabalho em plataformas digitais.

Assim, analisaremos o controle e a vigilância a que os trabalhadores estão submetidos, refletindo a passagem da sociedade disciplinar, na interpretação de Foucault para a sociedade de controle, noção de Deleuze, tomando como referência a atual conjuntura do mundo do trabalho, nesse novo processo de subjetificação e das novas formas de controle exercida pelos empregadores.

Concluimos, por fim, que as novas formas de controle adotadas pelas empresas flexíveis se apropriam de discursos como a ideia dos trabalhadores serem “empreendedores de si mesmos”, desmontando a responsabilização das empresas perante seus empregados. E assim, a classe trabalhadora vivencia a necessidade emergente do “saber-ser”, na qual os indivíduos precisam predispor-se à polivalência, à flexibilidade, à proatividade e diversas outras habilidades demandadas pelo mercado.

Ademais, refletimos que as transformações no mundo do trabalho no século XXI demonstram um modelo perverso e silencioso que fragiliza o sujeito-trabalhador. Observamos como consequência a exaustão dos trabalhadores e o enfraquecimento da sua subjetividade, dificultando a efetivação do direito ao trabalho digno nas novas conjecturas do mercado.

2. O PROLETARIADO NA ERA DIGITAL

Nas últimas décadas do século XX muitos mitos sobre o mundo do trabalho começaram a surgir. Com o avanço dos novos formatos de tecnologia da informação e comunicação (TICs) a sociedade começou a acreditar numa nova era de felicidade: o trabalho online, digital, rápido, home office, o trabalho em “qualquer lugar a qualquer tempo”.

Começava-se a emergir uma nova dimensão para o mundo do trabalho, superando o sofrimento que convivia há décadas. A sociedade digitalizada e tecnologizada nos levaria ao paraíso, um mundo ideal e, talvez, até mesmo “sem trabalho”.

Contudo, ao vermos florescer esse mito, faz-se necessário recordar que o primeiro passo para chegar ao universo do trabalho online e digital foi a extração do minério, sem o qual as tecnologias não seriam sequer produzidas. As minas de carvão mineral na China e em tantos outros países, especialmente na parte Sul do planeta, mostram que o ponto de partida do trabalho digital se encontra no duro e precário ofício realizado pelos mineiros, da extração à sua ebulição.

Se o mundo do trabalho digital começa no universo mineral, a planta produtiva automatizada dos instrumentos tecnológicos viceja a exploração intensificada do labor, conseqüentemente, os frutos que advêm de uma árvore contaminada refletem o que foi plantado na semente, ou seja, exploração, precarização e adoecimento.

Refletir sobre a mina de carvão mineral enquanto ambiente de trabalho nos faz associar o que se vivencia hoje pelos trabalhadores na Indústria 4.0. Nas minas, os mineiros precisam lidar com a solidão que o fechamento da mina provoca, a escuridão, o risco de desmoronamento, o barulho repetitivo do subsolo, um ambiente sem luz natural, é como uma vida submersa numa cidade submersa.

E o novo proletariado vivencia um mundo do labor que se aproxima da mina, um ambiente cada vez mais solitário, individualista, com demandas repetitivas, medo de um desemprego assombrador, metas inalcançáveis, tudo isso cria um cenário perfeito para adoecimentos físicos e mentais.

Nesse sentido, é preciso criar uma construção lógica histórica para refletir os impactos que hoje se observam.

2.1 DO FORDISMO À ACUMULAÇÃO FLEXÍVEL NEOLIBERAL

Durante toda a história da humanidade as relações de trabalho foram se transformando conforme exigia o capital. Desde a Revolução Industrial, iniciada no século XVIII, com as máquinas a vapor e o surgimento de grandes fábricas, foi iniciada uma nova era de produção e, conseqüentemente, de relações de trabalho. Nessa fase observamos o deslocamento dos trabalhadores para centros urbanos, uma classe operária numerosa com poucos direitos e muita exploração.

Na Segunda Revolução Industrial, ao final do século XIX, novas tecnologias começaram a surgir, como a eletricidade e o motor de combustão interna, potencializando a industrialização em larga escala. Momento histórico marcado por linhas de montagem e produção em massa, criando novas dinâmicas de trabalho e emprego.

Nesse cenário, a divisão do trabalho na fábrica envolve normas, disciplinas e, inclusive, regulação de comportamento e emoções do trabalhador, alguns autores chamam esse processo de “domesticalização dos trabalhadores”, é uma característica expressiva no sistema de produção industrial.

No modelo fordista, inspirado no taylorismo, dito como um “aperfeiçoamento” do modelo criado Frederick Winslow Taylor, a disciplina a qual os trabalhadores já estavam submetidos alcançou um nível ainda maior de controle, que se estendeu para além do espaço fabril.

À vista disso, refletimos que o fordismo foi o primeiro modelo capitalista em que suas estratégias de produção e, conseqüentemente, de dominação, a refletirem para além do ambiente de trabalho, impactando na esfera familiar e comunitária do indivíduo trabalhador/operário.

Esse modelo de exploração trouxe uma nova dimensão à luta entre o capital e o trabalho, no momento em que a indústria passou a ditar o estilo de vida dos trabalhadores, função que outrora não cabia aos empresários (e nunca deveria caber).

Nessa perspectiva, é perceptível que a estrutura de dominação e modulação moral são mecanismos essenciais para a organização do espaço de trabalho, de acordo com Therborn Goran (1976, apud Corsi, 2024 p.2) o local de trabalho é um espaço social fundamental na inculcação da hierarquia e disciplina que rege a reprodução social, extrapolando as linhas de montagem, alcançando os modos de vida do trabalhador.

Ou seja, o fordismo encontra o cenário perfeito para controlar meios de extração de matérias prima, produção e distribuição de riqueza, incluindo a modulação da vida social do trabalhador, o fordismo se apropria de uma dominação moral, desenvolvendo não apenas uma produção em massa, mas a necessidade de criar uma sociedade que também consuma em massa, predisposta a consumir em grande escala.

Assim o fordismo modulou por décadas não somente o espaço do trabalho, mas a vida social dos indivíduos, de forma transparente interferia em decisões e modo de vida e cultura da sociedade.

Com o fim do pacto social pós-guerra o fordismo enfrenta uma crise, um período de intensificação do modelo capitalista de acumulação, momento de tensão entre a vida social e os imperativos do mercado. Passa-se a vivenciar programas neoliberais de flexibilização, privatizações, num intenso processo de desvalorização do trabalho.

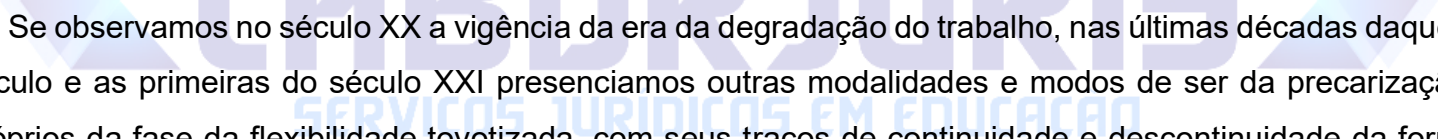
Aponta-se como uma das origens da crise do modelo fordista a dissolução do Acordo de Bretton Woods, que estabelecia um padrão ouro-dólar para controlar o comércio mundial, perspectiva de Jorge Corsi, 2024:

[...] A criação do Acordo de Bretton Woods, em 1944, foi crucial para estabelecer um novo sistema financeiro global após a Segunda Guerra Mundial. Três instituições surgiram a partir desse acordo: o FMI para assistência financeira e estabilidade cambial; o BIRD, hoje Banco Mundial; e a OIC que se transformou na OMC.

Nesse sentido, as três instituições se revelam como instrumentos da globalização para a transição para o modelo flexível e a consolidação do neoliberalismo. Contudo, o Acordo supracitado ruiu com a crise da superprodução americana, numa forte crise inflacionária, dificultando a conversão de dólar em ouro, nessa instabilidade e falência total do Acordo de Bretton Woods surge um sistema global de câmbio, reestruturando a economia global para um modelo flexível de circulação de mercadorias, o que favoreceu para o crescimento da dívida externa nos países de periferia global, especialmente a América Latina, tornando-a ainda mais dependente economicamente.

É nesse quadro que os capitais globais exigem um desmonte da legislação social protetora do trabalho; vivenciamos a desregulação e a flexibilização das condições de trabalho, sendo um principal fator para o aumento e a manutenção dos lucros frente à mutação nessa fase de mundialização do capital, abolindo direitos arduamente conquistados pela classe trabalhadora, a crise do sistema financeiro globalizado seria a gênese de uma formação social precarizada.

2.2 AS ALTERAÇÕES DOS PARADIGMAS LABORAIS E A PRECARIZAÇÃO COMO REGRA



Se observamos no século XX a vigência da era da degradação do trabalho, nas últimas décadas daquele século e as primeiras do século XXI presenciamos outras modalidades e modos de ser da precarização, próprios da fase da flexibilidade toyotizada, com seus traços de continuidade e descontinuidade da forma de ser do taylorismo e fordismo.

A degradação típica do fordismo e taylorismo, que vigorou por praticamente todo o século XX, detinha um desenho mais regulamentado e contratualista, o trabalho era mais maquinal, contudo, havia a promoção de direitos e regulamentações, ao menos nos polos mais qualificados.

Na transição do fordismo para o modelo flexível verificamos uma compressão expressiva do tempo e espaço nas atividades produtivas, ocorre a introdução de novas formas organizacionais do trabalho que se adaptem às novas demandas “imediatas” do capital. Esse modelo de produção pode ser identificado na implementação do sistema just in time de entrega de mercadorias, passando a circular rapidamente com a incorporação de novas tecnologias de produção, visando a redução de estoques.

O processo de desindustrialização, terceirização e crescimento do setor de serviço refletiram numa pulverização do mercado empresarial, observamos o aumento de pequenas e médias empresas que, na realidade, levou ao crescimento vertiginoso de trabalhos precários, com baixos salários, pouca geração de valor e aumento da informalidade e subcontratação.

É nesse cenário que o modelo flexível encontra seu melhor terreno, a inovação tecnológica gera um aumento do desejo social pelo empreendedorismo, paternalismo e privatismo, concluindo em transformações sociais políticas e, até mesmo, ideológicas da classe trabalhadora, como por exemplo a produção sustentada pela mão de obra vulnerável de grupos de imigrantes, o crescimento da cultura do empreendedor, a concorrência multiplicada, o trabalhador independente e a nova tendência do trabalho em plataformas digitais .

Ricardo Antunes (2018) aponta que uma forma de degradação do trabalho típica dessa flexibilidade, que é aparentemente mais “participativa” são seus traços de reificação ainda mais interiorizados, com seus mecanismos de “envolvimentos”, “metas”, “parcerias”, “colaborações” e “individualizações”, sendo assim, responsável pela desconstrução monumental dos direitos sociais do trabalho.

O autor exemplifica esse fenômeno atual como um pêndulo, em que um lado se encontra a perenidade de um trabalho que se reduz, em razão do intensificado ritmo que o neoliberalismo recruta e, conseqüentemente, redução absurda de direitos e do outro lado do pêndulo, uma superfluidade crescente, geradora de trabalhos mais precarizados e informalizados.

Ou seja, trabalhos mais qualificados para um contingente reduzido -os trabalhadores das indústrias de softwares e das TICs- e, no outro polo do pêndulo, modalidades de trabalho cada vez mais instáveis, intermitentes numa crescente para trabalhadores e trabalhadoras. Nesse quadro, observamos no topo da pirâmide social do mundo do trabalho que se cria, um novo formato, no topo da pirâmide os trabalhos ultraqualificados que atuam no âmbito informacional e cognitivo. Na base, ampliam a informalidade, a precarização e o desemprego, no meio da pirâmide encontramos a hibridez, o trabalho qualificado que pode desaparecer, em razão das alterações temporais e espaciais que o capitalismo multiforme provoca.

Na contemporaneidade, a Indústria 4.0 se caracteriza pelo uso intensivo das tecnologias avançadas, como a inteligência artificial, robótica avançada e big data. Essas novas tecnologias não aumentam somente a eficiência produtiva, mas transformam expressivamente as relações de trabalho. Um dos exemplos é o trabalho remoto, que iniciou-se como uma alternativa à pandemia de Covid-19 e se revelou com muitos pontos positivos, em contrapartida, pontos negativos muito relevantes.

Dentre os desafios significativos que encontramos estão: a dificuldade em estabelecer limites claros entre o trabalho e a vida pessoal, o risco de isolamento social e problemas relacionados à ergonomia e à saúde mental dos trabalhadores e trabalhadoras. A flexibilidade e a autogestão do tempo são pontos positivos nesse formato de trabalho.

Contudo, os desafios são mais relevantes, como o controle constante dos empregadores por meio de plataformas inteligentes de controle de jornada, a sensação de estar disponível a todo tempo, condições que podem resultar em esgotamento mental e, conseqüentemente, adoecimentos. Outra preocupação é a ausência de um espaço físico para o trabalho, podendo resultar numa confusão mental entre o local de trabalho e o ambiente doméstico, impactando na saúde e bem-estar dos trabalhadores e trabalhadoras.

3. CONTROLE E VIGILÂNCIA DOS CORPOS DO SUJEITO QUE TRABALHA

Partindo da ideia que as relações de poder são contextuais, históricas e estão sempre em transformações, nesse capítulo se pretende refletir sobre a passagem da sociedade disciplinar, na interpretação de Foucault para a sociedade de controle, noção de Deleuze, tomando como referência a atual conjuntura do mundo do trabalho, nesse novo processo de subjetivação e das novas formas de controle exercida pelos empregadores.

Se vivencia na contemporaneidade novos processos de subjetivação, partindo da perspectiva que a disciplina, entendida nos séculos XVII a XX, por Foucault, estava circunscrita em sistemas fechados de produção, como as fábricas, hoje dá lugar a novas formas de controle que dispersam por toda a sociedade, não mais exclusivamente em demarcações espaciais como nas fábricas.

O capitalismo multiforme como se apresenta, num formato social e de rede, operacionalizado no meio empresarial objetiva produzir um discurso de legitimação que responsabiliza o trabalhador pela sua condição de empregabilidade.

Assim, refletiremos a analítica do poder de Foucault, na sua noção de sociedade disciplinar, que teve seu apogeu no início do século XX e desde então perdeu força após a Segunda Guerra Mundial cedendo lugar à sociedade do controle, noção desenvolvida por Deleuze, tendo como perspectiva o mundo do trabalho e como as novas formas de controle estão sendo exercidas.

3.1 FOUCAULT E DELEUZE: DISCIPLINA E CONTROLE

À luz da analítica de Foucault é possível delinear dois mecanismos de poder nas sociedades modernas: o poder disciplinar, que atuam sobre os corpos individuais e se manifestam ao enquadrar individualidades

no interior de um espaço por meio de procedimentos de vigilância e controle, seria uma forma pacífica de normalização dos comportamentos e, conseqüentemente, a produção de corpos dóceis e úteis; e a biopolítica, um conjunto de processo populacionais que agem sobre a coletividade, que com as transformações do Estado moderno passou a se manifestar via intervenção na relação entre ser humano e o seu meio ambiente (BARBOSA; MARTINS JR., 2012).

Na leitura de Foucault “o poder está em toda parte; não porque englobe tudo e sim porque provém de todos os lugares” (1998, p. 89), para ele o poder não é uma instituição nem uma estrutura é o nome dado a uma situação estratégica e complexa numa sociedade determinada; o poder se exerce a partir de relações desiguais e móveis, são os efeitos das partilhas, desigualdades que se produzem por meio de estratégias, manobras e táticas colocadas nos espaços da vida individual e social.

Nesse sentido, Foucault buscou demonstrar como os mecanismos sociais do exercício do poder atuam sobre os corpos individuais e coletivos e neles se inscrevem, antes mesmo da manifestação de uma consciência ou razão reflexiva. O autor se preocupou principalmente em refletir sobre os discursos e construções de projetos políticos, não necessariamente nas análises das instituições.

Em sua obra *Vigiar e Punir* (2007, p.70) delinea a construção do indivíduo, no século XVII, a figura ideal do soldado, como alguém que leva os sinais naturais de seu vigor e coragem, seu corpo é como um braço de sua força; na segunda metade do século XVIII o soldado tornou-se algo que se fabrica, sendo descoberto um corpo como objeto e alvo de poder, o corpo que se manipula, se modela, obedece e se torna hábil. Na construção da sua tese Foucault cita o livro “O Homem-máquina” de La Mettrie, que demonstra ao mesmo tempo uma redução materialista da alma e uma teoria geral do adestramento, nos quais reina a noção de “docilidade”, o corpo manipulável.

É perceptível como a construção da narrativa de um “ser dócil” no cenário do século XVIII se encaixa perfeitamente ao que o capital pretendia à época, um corpo dócil que pode ser submetido, utilizado, transformado e aperfeiçoado para o sistema de produção fabril.

Na sua principal obra, *Vigiar e Punir* (2007), Foucault busca compreender o poder exercido por técnicas punitivas a partir da análise das mudanças ocorridas nos sistemas penais ocidentais ao decorrer da era moderna. No presente artigo, objetivamos brevemente compreender o papel que as punições desempenharam e como a passagem do período dos suplícios e castigos para as penas disciplinares refletem no mundo do trabalho.

Nessa linha, cumpre analisarmos a disciplina para o autor, que caracteriza-se pelo enquadramento das individualidades no interior de um espaço perpassado por procedimentos de vigilância e controle, sendo destinada ao adestramento, uma forma específica de normalização dos comportamentos.

Nas sociedades disciplinares a existência individual praticamente desaparece, as instituições têm a função de promover a normalização dos comportamentos individuais, visando sempre construir corpos dóceis e úteis às emergências das sociedades industriais modernas. Como demonstrado nas últimas décadas do século XVIII na Inglaterra, a necessidade de assiduidade na organização fabril, a obrigatoriedade do ponto diário de controle de entrada e saída das fábricas, jornadas de trabalho intensas, em torno de 12 a 16 horas.

Na reflexão de Foucault que se analisa do final do século XVII ao XX, os trabalhadores passam a todo momento por modalidades de disciplinarização quais sejam: os horários, o movimento dos corpos, o tempo, as atribuições e divisões do trabalho, sempre numa condição de ferramenta para a construção do sistema capitalista, distanciado da personalidade.

Já na “sociedade de controle” Deleuze imprime o diagnóstico de que da mesma forma que a sociedade da soberania foi sucedida pela disciplinar, esta cede lugar às sociedades de controle (BARBOSA; MARTINS JR., 2012).

Nessa perspectiva, as instituições que emergiram fortemente no século XIX mergulham numa crise generalizada. Anteriormente, as disciplinas que operavam num sistema fechado e bem funcionavam, passam a dar lugar a espaços abertos e sem duração assinalável mediante formas de controle mais flexíveis.

Enquanto as sociedades disciplinares se encaixavam perfeitamente aos moldes do ambiente fabril, as sociedades de controle estão mais propensas à modulação e podem ser aplicadas a diversas formas sociais, ela produz a interpenetração dos espaços, uma suposta ausência de limites definidos.

Podemos observar essa comparação com o assalariamento no modelo fordista que estava, por exemplo, atrelado à diversos direitos trabalhistas codificados. Nos dias atuais as “empresas flexíveis” impõe uma modulação dos salários, tornando uma “conquista” individual, resultado de bônus e metas, estando o trabalhador submetido à desafios para alcançar um direito material inquestionável, o salário.

No modelo da sociedade disciplinar, no ambiente fabril, todos os operários estavam submetidos à vigilância gerencial em um espaço comum, mesmo que de forma individualizada, o resultado seria o mesmo. Já nos dias atuais as empresas instauram um cenário de competição entre os trabalhadores, sempre com o objetivo de aumento da produtividade, maquiada em discursos de estratégias “motivacionais”. A

responsabilidade da vigilância gerencial passa a ser mitigada e transferida ao trabalhador, sendo uma “autorresponsabilização” para alcançar o salário que deseja, favorecendo um ambiente de disputa entre os trabalhadores.

No cenário atual, o modelo disciplinar de posto de trabalho sai de cena e a modulação da autorresponsabilização pela aquisição de habilidades pelo trabalhador está em destaque. Por consequência, os trabalhadores estão responsáveis pela sua empregabilidade, de forma nada saudável, sendo obrigação a aquisição de competências e conhecimentos que viabilizam a sua permanência.

Na Indústria 4.0 o capitalismo revela um aperfeiçoamento para controlar o trabalho, sua duração e até mesmo o assalariamento.

3.2 O CAPITALISMO DE VIGILÂNCIA E AS NOVAS FORMAS DE CONTROLE

Após a fase das sociedades disciplinares, em que o contexto político era marcado pela divisão dos trabalhadores nos processos fabris, sempre conduzindo a um estado de massificação e dominação, o período pós guerra vivencia um capitalismo avançado, resultado da correlação entre capital e trabalho, a tendência da instituição de “direitos sociais”, num mecanismo de Estado de Bem-Estar Social. Mas claro que essa ideia não era pura e simples humanista, também associavam a classe trabalhadora aos padrões de consumo fordista.

Na sociedade disciplinar, quando observamos a condição do assalariamento, por exemplo, este estava associado à outras garantias de direito claramente codificadas a cada tipo de ocupação. Atualmente, o que se observa dessas “empresas flexíveis” é a modulação de salário, a restrição de direitos duramente conquistados, estando os trabalhadores sempre submetidos à desafios em troca de bônus.

Junto a isso, os discursos empresariais atuais maquiagem a cobrança e vigilância patronal, disseminando a ideia de que o trabalhador se autorregula, faz sua própria jornada de trabalho; cria seu ambiente de trabalho. Na realidade, o capital sempre encontra o molde perfeito para se adequar às demandas do mercado, há a transferência de responsabilidade dos empregadores, tornando os trabalhadores e trabalhadoras “vigias de si mesmos”.

Nesse cenário, as empresas flexíveis se apropriam de discursos como a ideia dos trabalhadores serem “empreendedores de si mesmos”, desmontando a responsabilização das empresas perante seus empregados. A classe trabalhadora vivencia a necessidade emergente do “saber-ser”, no qual os indivíduos

precisam predispor-se à polivalência, à flexibilidade, à proatividade, diversas habilidades demandadas pelo mercado.

As ideias de empresas flexíveis, cada vez mais interligadas, numa lógica articulada de mercado, se baseiam na noção de cadeias globais de valor (PRAUN, 2023). Essas cadeias referem-se às formas de externalização e fragmentação na produção de um bem, numa análise de toda a sequência de tarefas que envolvem a concepção do que se planeja produzir, sob a responsabilidade de uma série de empresas subcontratadas e fornecedores, essas empresas, ainda que dispersas pelo mundo mantêm-se sob o comando de uma corporação global, detentora do controle do processo.

Um destaque para a evolução cada vez mais veloz dessas empresas são as tecnologias da informação e comunicação (TICs) que passam a permitir a redução maior de custos e, também, a facilidade da coordenação à distância e em diferentes etapas interligadas, o que favorece, nas últimas décadas, o uso intensificado da exploração da força de trabalho nos países periféricos do globo.

Dessa forma, desmontar direitos constituídos legalmente é imperativo dos processos globais de acumulação do capital. É possível observar, de forma cada vez mais constante, a atuação direta de corporações junto a governos de diferentes países visando a mudança na legislação, especialmente na que regula o trabalho.

Ricardo Antunes (2018, p.37) discute esses impactos no mundo do trabalho no fenômeno da terceirização, e salienta seu caráter global, esse formato de trabalho encontra no capitalismo atual o lugar perfeito para se proliferar, visto que essa modalidade assume centralidade na estratégia empresarial, em que coloca as relações sociais estabelecidas entre capital e trabalho disfarçadas em relações interempresas, mesmo que na realidade se sustentem em mecanismos de flexibilização voltados a acompanhar os ritmos produtivos das empresas contratantes.

O novo desenho da divisão internacional do trabalho, baseado na financeirização e na mundialização do capital tem como marca fundamental a terceirização das atividades, reflexo de uma gestão do trabalho que cada vez mais externaliza e potencializa a exploração.

Essas transformações que advêm do suporte informacional-digital leva maior simbiose entre trabalho produtivo e improdutivo, material e imaterial, impactando diretamente na forma de ser do trabalho e, essencialmente, da classe trabalhadora. Os reflexos são ainda maiores nos países do Sul global, onde as desvantagens materiais e desigualdades sociais são mais relevantes, as quais entrelaçam à fragilidade dos mecanismos de proteção ao trabalho, locais onde há altos índices de desemprego e a persistente informalização.

Nesse contexto, a expansão da plataformização do trabalho ameaça e precariza as relações de trabalho, impulsionando práticas voltadas a naturalizar a ausência de contratos formais de trabalho; a eliminar a relação salarial, com a instituição de pagamentos por tarefas ou atividades executadas e anular a noção de jornada de trabalho, relativizando a fronteira essencial entre trabalho e não trabalho.

Vivenciamos na contemporaneidade uma classe trabalhadora exausta, que labora de forma cada vez mais “despersonalizada”. O recrutamento feito por meio da internet contribui para esse fenômeno, vemos desaparecer a figura do patrão e seus intermediários, resultando em uma relação entre um sujeito destituído da identidade de trabalhador ou trabalhadora e uma plataforma digital.

Dessa maneira, o capitalismo de vigilância se revela nos tentáculos da gestão por algoritmos, que transfere os processos de gerenciamento do trabalho a sistemas automatizados, que controlam, coordenam e direcionam a atividade aos trabalhadores. Nesse contexto, há uma falsa sensação de trabalhar “sem chefe”, quando na prática o gerenciamento algorítmico é a automatização da supervisão e coordenação do processo de trabalho.

São novas formas de controle do trabalho em tempo real, com uso de geolocalizadores; fiscalização do tempo de execução de cada atividade realizada; a análise do tempo de disponibilidade do trabalhador pela plataforma e as taxas de remuneração pela atividade desempenhada, que oscilam de acordo com o cruzamento de dados entre a quantidade de força de trabalho disponível e a demanda por serviço.

Nesse cenário, a vigilância operacionalizada pelas plataformas se adequa perfeitamente aos desejos do neoliberalismo. A internet é um instrumento essencial para concretizar os desejos do capital nos dias atuais, os trabalhadores se veem a todo tempo conectados e fiscalizados, nesta condição o mercado controla cada vez mais seus corpos e consciência, por meio de instrumentos tecnológicos como e-mails, redes sociais e aplicativos que obrigam o trabalhador a estar sempre trabalhando, resultando em fadiga e exaustão (WYZYKOWSKI, 2020).

4. A EXAUSTÃO E A SUBJETIVIDADE DA CLASSE TRABALHADORA: É POSSÍVEL SE FALAR EM TRABALHO DIGNO NA ERA DIGITAL?

É inegável a corrida produtiva que os trabalhadores estão submetidos nos últimos 40 anos, consequência da produção acelerada que a Indústria 4.0 exige. A revolução tecnológica tornou possível a expansão relevante das tecnologias digitais, fazendo surgir novos dilemas para a classe trabalhadora.

A sociedade do século XXI não se enquadra mais ao moldes de uma sociedade disciplinar como descreve Foucault, estamos vivenciando a sociedade do desempenho, não mais “sujeitos da obediência”, mas sujeitos do desempenho e da produção; tampouco a “sociedade do controle”, desenvolvida por Deleuze, consegue explicar as mudanças que hoje se vivencia. (HAN, 2017, p. 23-24 apud GONÇALVES, 2022).

O paradigma que sustenta a sociedade do desempenho já habita o inconsciente social, os trabalhadores são incluídos no sistema do capital para maximizar a produção, mesmo que isso custe seus corpos.. Há uma mudança expressiva na forma patronal de conduzir a vigilância da classe trabalhadora, não mais amarrada às coerções do sujeito de obediência, mas de forma mais sutil cria-se a falsa impressão de que o “trabalhador é o senhor de si mesmo”. Contudo, essa sensação subjetiva não conduz à liberdade, muito pelo contrário, faz com que a coerção advenha do mesmo lugar que a liberdade deveria existir, ou seja, do trabalhador, consequência da autoexploração.

Nesse cenário, os adoecimentos psíquicos da sociedade de desempenho atingem cada dia mais trabalhadores, estando submetidos à longas jornadas de trabalho, à hiperconexão, à performances cada vez mais exigentes, desvelando um capitalismo atualizado, multiforme, mas com os mesmos ideais de exploração presente nos discursos do capital versus trabalho (MARX, 1996).

As transformações no mundo do trabalho no século XXI demonstra um modo perverso e silencioso que fragiliza o sujeito-trabalhador, com o excesso de metas, planilhas, reuniões virtuais, notificações e mensagens fora da jornada de trabalho; o que se vê é uma precarização reticente que acaba por dificultar, até mesmo, a forma de nomear o mal-estar que os trabalhadores vivenciam.

A indústria 4.0 surgiu na Alemanha, em 2011, tendo estruturado o mundo produtivo a partir das novas tecnologias da informação e comunicação e seu desenvolvimento acelerado, com a intensificação de processos produtivos automatizados em toda cadeia produtiva, assim, a classe patronal organiza sua logística num controle digital. Para Ricardo Antunes (2018) a principal consequência dessa intermediação tecnológica no mundo do trabalho é a ampliação do “trabalho morto”, havendo uma significativa redução do trabalho vivo, com a substituição das atividades assalariadas por ferramentas automatizadas e robotizadas.

Nesse tema, Marx (1996) já refletia como a alienação é um processo estrutural do capitalismo; primeiramente o trabalhador é separado do fruto do seu trabalho, depois da relação com os outros e, por fim, de si mesmo. O trabalhador não se vê como parte do processo criativo ou coletivo, mas como uma peça descartável num processo que a cada dia acelera.

Outro ponto nessa discussão é que a classe trabalhadora desta quarta Revolução Industrial não basta somente produzir, é preciso gostar de produzir, ser apaixonado pelo o que faz, “vestir a camisa” da atividade que desempenha. O sofrimento é silencioso, deve ser contido e administrável, isso demonstra que a precarização a que os trabalhadores estão submetidos hoje exige do trabalhador que negue seu cansaço, silencie a dor e angústia.

Como consequência desse silêncio, em 2023 o Ministério da Saúde divulgou uma lista atualizada de doenças relacionadas ao trabalho, ampliada de 182 para 347 patologias, das quais estão os transtornos mentais e a síndrome de burnout, que acomete cerca de 30% dos trabalhadores brasileiros. Os dados levantam uma interrogação: estaríamos vivendo numa sociedade em que sua estrutura fragmenta o sujeito e transforma o trabalho em um vazio repetitivo?

O mundo corporativo levanta um discurso dominante de que é possível separar a vida profissional da vida pessoal, ou seja, deixar os afetos, conflitos e dores do lado de fora do ambiente laboral. Contudo, é uma ficção pensar dessa forma, essa ideia desconsidera a subjetividade que está intrínseca ao indivíduo e distancia o trabalho do ideal de trabalho digno.

Nesse tema, a Organização Internacional do Trabalho, em 1999, define como sendo “[...] trabalho decente um trabalho adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, capaz de garantir uma vida digna”. Ou seja, um trabalho com valor econômico justo, que dignifica o trabalhador, garantindo o direito à melhores condições de saúde, segurança, medicina e higiene do trabalho. A declaração da OIT destaca o trabalho decente como sendo o meio de garantir uma vida digna.

Em contrapartida ao ideal de trabalho digno que se espera das relações de trabalho, a contemporaneidade se estrutura de forma a se afastar da efetivação desse direito, um ponto relevante nessa inefetividade é a forma de vigilância que ocorre nas relações de trabalho, uma fiscalização cada vez mais impessoal e despersonalizada.

A internet das coisas é um instrumento facilitador no processo de monitoramento dos trabalhadores, por meio de uso de aplicativos, e-mails e redes sociais constroem um controle fidedigno dos corpos (WYZYKOWSKI, 2020). Assim, a precarização a que estão submetidos, por meio de ferramentas tecnológicas surge para desmoroar a separação entre o tempo de vida no trabalho e o tempo de vida fora dele, como prescreve Ricardo Antunes (2018), há uma maior facilidade no monitoramento remoto, que cobra ainda mais engajamento, tornando esses trabalhadores “escravos digitais”.

Antunes (2018) alerta a articulação complexa entre a financeirização da economia e o neoliberalismo que se desenvolve numa reestruturação permanente dos capitais, havendo uma competição entre as

grandes corporações, que disputam entre si e, assim, nascem as denominadas “indústrias 4.0”, tendo o surgimento da “internet das coisas” trazido ao mundo do trabalho severas consequências.

Nesse novo cenário se constitui numa lógica destrutiva, em que a flexibilização do trabalho e a inexistência de uma legislação trabalhista protetiva distancia a classe trabalhadora da efetivação do direito constitucional ao trabalho digno, estando imersos em jornadas de trabalho cada vez mais exaustivas e adoecedoras.

Mas há um momento em que a dor atravessa o silêncio e, assim, vimos a manifestação de diversos trabalhadores descontentes com a precarização que estão submetidos se movimentando e paralisando nacionalmente -o Breque dos Apps, que foi organizado por entregadores de aplicativos, principalmente de comidas, como Ifood, Rappi e Uber Eats; o movimento ocorreu em diversas cidades do Brasil e teve como objetivo principal reivindicar melhores condições de trabalho.

Além de reivindicarem mudanças legislativas, o movimento foi muito significativo para demonstrar à sociedade que esses trabalhadores existem, que apesar de marginalizados e, muitas vezes, invisíveis, são essenciais à rotina de muitos.

Os processos precarizados que o mundo do trabalho vivencia não é apenas um modelo econômico, há intenção, demonstrada sutilmente, de interferência na subjetividade da classe trabalhadora; contratos fragmentados, ausência de vínculos formais, intermediações algorítmica e uma promessa, que se perde na realidade, de “autonomia”, “autogestão” e “empreendedorismo” que dissolvem a ideia de pertencimento coletivo, característica historicamente essencial para a classe trabalhadora.

Vemos um projeto político mundial de flexibilização dos direitos trabalhistas, que afetam não somente materialmente, mas a possibilidade de se reconhecer como classe e construir laços coletivos de resistência. O trabalhador na indústria 4.0 é isolado, individualizado e solitário.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os novos dilemas que a classe trabalhadora enfrenta são reflexos das novas regras que o mercado dita. As empresas intermediadoras das contratações de serviço organizam-se de forma particularizada, por trás de um subterfúgio de mediação entre as corporações da Indústria 4.0 e os “empreendedores” autônomos, as plataformas tecnológicas facilitam a burla de direitos e legislações duramente conquistadas pela classe trabalhadora, seguindo as prescrições e interesses das corporações mundiais (PRAUN, p. 263, 2023).

Esses rearranjos na organização do trabalho estão pautados na descaracterização do vínculo e no recrutamento cada dia mais veloz de trabalhadoras e trabalhadores, há claramente direitos trabalhistas sendo relativizados, distanciando de um ideal de trabalho digno como prescreve a Constituição. A desresponsabilização da classe patronal para com esses trabalhadores revela como os tentáculos do capitalismo consegue encontrar guarida em qualquer contexto político.

A onda de flexibilização que se verifica nos últimos 40 anos dissemina a ideia de empresa enxuta, não é apenas ter menos trabalhadores nas suas empresas, mas colocá-los sem remuneração digna ou qualquer direito trabalhista, estando permanentemente à disposição do empregador, seja no ambiente de trabalho fora das suas casas ou dentro delas, numa luta cotidiana para manterem-se no mercado de trabalho.

Nesse contexto, a sensação de vulnerabilidade se tornou mais latente, ao invés de estarmos evoluindo nos direitos, discutindo legislações que protejam o trabalhador e lhe garantam um meio ambiente do trabalho saudável, estamos enfrentando um momento mais duro nas relações de trabalho, em que trabalhadores estão mais instáveis, a vida tornou-se mais insegura. Sentimos que há uma aceleração do tempo, mas sabemos que o tempo não acelerou, mas a exigência da produtividade sim.

As formas de precarização não se desenvolvem sem uma dinâmica profunda de precarização social (PRUAN, p.263, 2023). As condições degradantes de trabalho, a restrição de direitos, a profunda desigualdade social resultam numa mercantilização de diversas outras esferas da vida, o trabalhador se ver excluído do convívio com a família, não há tempo de descanso, abstração ou ócio, a necessidade de produzir impede o trabalhador de viver dignamente dentro e fora do trabalho.

Além disso, há a proliferação do discurso no mundo corporativo de que é possível separar a vida profissional da vida pessoal, deixando os conflitos, as dores, os desejos e afetos do lado de fora ao iniciar seu labor. Mas essa separação idealizada não tem como prosperar na realidade, o trabalho se inscreve no corpo, na mente, no modo em que vemos e habitamos o mundo.

Espera-se que no trabalho o corpo seja como máquina, que execute funções e que a mente se concentre em produzir sem sentir, como se a separação entre mente e corpo, trabalho e vida se sustentasse, ignorando a complexidade do sujeito.

Desconsiderar o trabalhador enquanto indivíduo que tem sensações, dores e problemas causa adoecimento, não sendo apenas uma patologia individual, mas de uma estrutura que opera como se o corpo fosse extensão da máquina.

As formas de precarização que o capitalismo multiforme alcança não elimina apenas direitos individuais, mas uma construção coletiva de laços que sustentam a classe trabalhadora, a solidão se instala, o esgotamento vira regra, vivenciamos um processo de despolitização ativa (CABRAL, 2025).

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

ANTUNES, Ricardo. **Icebergs à deriva: o trabalho nas plataformas digitais**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2023.

ANTUNES, Ricardo. **Indústrias 4.0 levarão à escravidão digital**. Disponível em: <https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/comunicacao/noticias-juridicas/ricardo-antunes-industrias-4-0-levarao-a-escravidao-digital>. Acesso em: 24 jul. 2025. 22,

BARBOSA, Attila Magno e Silva; MARTINS JR., Angelo. **Da disciplina ao controle: novos processos de subjetivação no mundo do trabalho**. Política & Sociedade, Florianópolis, v. 11, n. p. 75–98, nov. 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2175-7984.2012v11n22p75>. Acesso em 22 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. **Portal do Ministério da Previdência Social**. Brasília, DF. Disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/>. Acesso em: 17 jun. 2025.

CABRAL, Márcio Pereira. **O fardo de produzir e existir ao mesmo tempo: reflexões a partir da série Ruptura**. Outras Palavras. Disponível em: <https://outraspalavras.net/outrasmidias/o-fardo-de-produzir-e-existir-ao-mesmo-tempo/>. Acesso em: 17 jun. 2025. p.

CORSI, Jorge José Queiroz. **Modelo de acumulação flexível: desvalorização do trabalho e generalização da precariedade na era da globalização financeira**. Configurações, [S. l.], n. 23, 127–146, 2020. Edição eletrônica. Disponível em: <https://journals.openedition.org/configuracoes/21824>. Acesso em: 21 jul. 2025.

FOUCAULT, Michael. **História da sexualidade: a vontade de saber**. Rio de Janeiro: Graal, 1988. Disponível em:

https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/1226/foucault_historiadasesexualidade.pdf. Acesso em: 22 jul. 2025.

FOUCAULT, Michael. **Vigiar e punir: história da violência nas prisões**. Petrópolis: Vozes, 2007. Disponível em: <https://www.uel.br/projetos/foucaultianos/pages/arquivos/Obras/VIGIAR%20E%20PUNIR.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2025.

GONÇALVES, Jeferson Moreira. **Do toque ao touch: a hiperconexão como regime contemporâneo**. Tese (Mestrado em Ciências da Comunicação) - Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2022. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27164/tde-22112022165142/publico/JefersonMoreiraGoncalves.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2025.

PRUAN, Luci. **Sujeitos ao acaso: trabalho flexível e vida fortuita sob o capitalismo contemporâneo**. In: ANTUNES, Ricardo (Org). *Icebergs à deriva: o trabalho nas plataformas digitais*. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2023, p. 249-264.

Organização Internacional do Trabalho. 01 julho de 1999. Disponível em: https://www.ilo.org/brasilia/convencoes/WCMS_236696/lang--pt/index.htm. Acesso em: 24 jul. 2025.

WYZYKOWSKI, Adriana Brasil Vieira. **Revolução tecnológica, indústria 4.0 e o teleassédio moral organizacional**. Revista do Tribunal Superior do Trabalho, São Paulo, v. 86, n. 3, p. 163–179, 2020. Disponível em: https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/181130/2020_wyzykowski_adriana_revolucao_tecnologica.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 23 jul. 2025.

ZARIFIAN, P. **Engajamento subjetivo, disciplina e controle**. Novos Estudos CEBRAP, São Paulo, Disponível em: <https://cristianorodriguesdotcom.wordpress.com/wp-content/uploads/2013/06/zarifian.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2025.

Artigo recebido: 01.07.2025

Artigo publicado em: 30.12.2025